

APRESENTAÇÃO

PRESENTATION

Norberto Bobbio, um dos maiores pensadores jurídicos contemporâneos, em sua obra *A era dos direitos* já dizia que as “exigências nascem somente quando nascem determinados carecimentos. Novos carecimentos nascem em função da mudança das condições sociais e quando o desenvolvimento técnico permite satisfazê-lo”. Esses “novos carecimentos” originam-se, sobretudo, do desenvolvimento das novas tecnologias. No campo da bioética pode-se citar o caso das manipulações genéticas do embrião, já positivada em muitos países, como meio de prevenção de doenças e de alternativas de cura para o futuro, bem como as transplantações, que dão vida nova a milhares de pessoas em todo o mundo - anteriormente sem qualquer perspectiva de vida-, a questão da inseminação artificial, o aborto e também o direito de morrer com dignidade, todos como direitos de terceira geração.

Um “novo direito” precisa ser compreendido como o resultado de anseios sociais que amadurecem em determinado contexto histórico, político ou tecnológico e necessitam do reconhecimento pelo Direito. Vivenciam-se momentos de uma maior certeza quanto à legitimidade dessas exigências que permitem acreditar na maturidade do Direito, compreendido esse como instrumento hábil a tornar possível a vida das pessoas mais plenas de significado e felicidade. Levando em conta as constantes e emergentes transformações sociais, não é possível que o Direito se prenda a velhos jargões para negar a satisfação de novas demandas pelo indivíduo. Ao contrário, deve buscar encontrar em cada centelha a possibilidade de reconhecimento de um “novo direito”. Daí a identificação do Estado de Direito como Estado do cidadão. Ou seja, mais do que manter a paz social, o Estado precisa garantir essa felicidade perquirida por cada um dos indivíduos.

Com esse intuito, o lidador do direito tem por obrigação discutir a legitimidade desses novos carecimentos, bem como a viabilidade de seu reconhecimento pelo Direito. A partir dessa premissa, identificam-se, nesta 15ª edição da Revista *Direito e Justiça: reflexões sociojurídicas* o compromisso dos pesquisadores com temáticas afins, ao abordarem temas do nosso cotidiano com a profundidade que se espera de textos científicos, merecendo, de nossa parte, uma acurada leitura.

As organizadoras

DIREITOS E JUSTIÇA: Reflexões sociojurídicas

NOVOS DIREITOS